



EDITAL nº 042/2021 – CREaD/IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, por meio do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, em obediência às seguintes condições:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC 2021/2** dará ao candidato o direito de concorrer a uma das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional (FIC) para o 2º semestre do ano letivo de 2021.
- 1.2. Os cursos FIC do IFMS conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.
- 1.3. O certificado do curso FIC terá validade nacional e habilitará o estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.
- 1.4. Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade e idade mínima exigidas para o curso escolhido, devendo comprová-las na data da matrícula, caso seja contemplado.
- 1.5. Os candidatos inscritos para as vagas de Inglês e Espanhol, com exceção do nível Básico I, terão de realizar uma prova de nivelamento, que avaliará as habilidades de comunicação escrita, como forma de comprovação do conhecimento exigido para ingresso no nível desejado. O preenchimento da vaga das turmas em andamento está condicionado à aprovação no exame de nivelamento e seleção por meio de sorteio.
- 1.6. Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para os cursos FIC ofertados na modalidade a distância, **haverá encontros presenciais**, caso ocorra o retorno das atividades presenciais no IFMS, nos dias e horários disponíveis no Anexo II deste edital.
- 1.7. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.
- 1.8. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.
- 1.9. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem contemplados.
- 1.10. O cronograma completo do Processo Seletivo FIC 2021/2 consta no Anexo I deste edital.



2 INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2021/2 são gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente, via internet**, conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/login>.
- 2.2. Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição nos endereços e horários informados no Anexo III, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de cursos oferecidos pelo IFMS neste edital.
- 2.4. Os dados preenchidos no cadastro da [Central de Seleção](#) e na inscrição do curso na Página do Candidato são de total responsabilidade do candidato ou, no caso de candidato menor de idade, de seu representante.
- 2.5. Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.6. Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediata e emergencialmente, ao IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

3 CURSOS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas as vagas descritas no Anexo II deste edital, podendo este número ser ampliado de acordo com a disponibilidade do *campus*.
- 3.2. Os dias e horários de oferta dos cursos FIC, na modalidade a distância, estão descritos no Anexo II deste edital e poderão ser alterados no início ou no decorrer do curso, em função da necessidade do IFMS ou da turma.
- 3.3. Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.
- 3.4. A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no Anexo II deste edital.

4 PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo FIC 2021/2 ocorrerá por meio de **sorteio eletrônico**, transmitido pelo *Youtube*, com endereço eletrônico a ser amplamente divulgado no *site* do IFMS, **às 10h**, na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital.
- 4.2. O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.
- 4.3. O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), com participação de servidores de outros setores do IFMS.
- 4.4. Considera-se impedido de participar do processo de realização do sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para um dos cursos deste Edital.
- 4.5. O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.



4.6. Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

4.7. Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.8. Serão convidados servidores da Auditoria do IFMS para participar, via webconferência, como fiscais do sorteio.

4.9. O candidato não será obrigado a participar do sorteio, porém, será responsável por tomar conhecimento do resultado.

4.10. O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.11. Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.12. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abrir o programa do sorteio;
- b) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- c) Preencher o campo “semente” com o número gerado;
- d) Clicar o botão “Gerar Lista”;
- e) Efetuar a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- f) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) ou Microsoft Edge.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

5.2. Para fim de composição de lista de espera, todos os candidatos serão sorteados.

6 RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do sorteio na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital.

6.2. O recurso será interposto apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:

- 6.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;
- 6.2.2. Página do Candidato;
- 6.2.3. Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;
- 6.2.4. Clicar em “Minhas inscrições”;



- 6.2.5. Acessar o ícone “Recurso”;
- 6.2.6. Preencher o Formulário de Recurso; e
- 6.2.7. Clicar em “Enviar”.

7 RESULTADO

- 7.1. O resultado do sorteio, com a classificação de todos os candidatos, será divulgado na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 7.2. A classificação final do Processo Seletivo FIC 2021/2 será disponibilizada na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

8 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento das publicações.
- 8.2. A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:
 - 8.2.1. **PRIMEIRA CHAMADA:** os candidatos serão convocados para o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/*campus*/turno, observando-se o critério da ordem de classificação;
 - 8.2.2. **SEGUNDA CHAMADA:** havendo vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, observando-se o critério da ordem de classificação.
- 8.3. Após a matrícula da segunda chamada, caso existirem vagas remanescentes, essas vagas serão disponibilizadas a todos os candidatos da lista de espera, se houver, sendo preenchidas as vagas conforme a ordem de matrícula.
- 8.4. Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, mesmo àqueles que não realizaram inscrição, visando à ocupação das vagas remanescentes.
- 8.5. Não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, os *campi* reservam-se o direito de agendar uma nova data para matrícula, ficando a divulgação dessas vagas sob a responsabilidade dos respectivos *campi*.

9 MATRÍCULA

- 9.1. Em função da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e a fim de possibilitar à comunidade do IFMS isolamento social, a matrícula será realizada de forma *on-line*, por meio de solicitação de matrícula.
- 9.2. A solicitação *on-line* de matrícula é ato obrigatório para todos os candidatos convocados para matrícula e deve ser realizada observando-se as instruções abaixo:
 - 9.2.1. Acessar o sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>;
 - 9.2.2. Caso seja o primeiro acesso, será necessário ativá-lo clicando na opção “*Ainda não tem Login? Clique aqui para ativar o seu acesso.*”. Em seguida, será solicitado o número do CPF, a data de nascimento e o *e-mail* cadastrado na Central de Seleção. Uma senha será encaminhada ao *e-mail* cadastrado para acessar o Sistema de Matrícula;



- 9.2.3 Após ativar o seu acesso, o *login* no sistema estará liberado. Acessar novamente o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/> e informar o CPF e a senha recebida no *e-mail* cadastrado.
- 9.2.4 Ao logar no sistema, serão apresentadas informações com relação ao curso e *campus* para o qual está apto a solicitar matrícula. Caso alguma informação esteja incorreta, será necessário enviar um *e-mail* para cread@ifms.edu.br.
- 9.2.5 Estando corretas as informações apresentadas, clicar em “*Solicitar Matrícula*”;
- 9.2.6 O preenchimento do Questionário Socioeconômico é pré-requisito para solicitar matrícula. Caso ainda não o tenha preenchido, ocorrerá redirecionamento para essa etapa. Para acesso ao questionário, é preciso digitar o CPF, no campo Login e Senha. Em seguida, modificar a senha;
- 9.2.7 Após a validação do Questionário Socioeconômico, os dados pessoais do(a) candidato(a) serão apresentados para atualização e possíveis correções.

9.3. Posteriormente, o(a) candidato(a) será levado(a) à página de *upload*, na qual deverá anexar os documentos, previstos no item 9.9, digitalizados e preenchidos, quando for o caso.

9.4. O candidato deverá enviar um ou mais arquivos para cada comprovação solicitada, sempre clicando em “*Enviar Comprovante*” para efetivar o carregamento de cada arquivo, observando a confirmação de que o arquivo foi salvo.

9.5. Após anexar todos os arquivos, o candidato deve clicar em “*Salvar e Finalizar*” para encerrar o processo de solicitação de matrícula.

9.5.1. Ao final do procedimento, um comprovante será exibido.

9.5.2. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, legível e de boa qualidade, com, no máximo, 5 (cinco) megabytes cada, a partir dos documentos originais, sendo aceitas imagens nos formatos .png, .jpg ou .jpeg e textos nos formatos .pdf, .doc, .docx ou .odf.

9.6. O ato da realização da Solicitação de Matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito deste Edital, estando sua matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso neste edital.

9.7. Os documentos solicitados para matrícula deverão ser enviados *on-line*, exclusivamente, por meio do sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>. Não serão aceitas outras formas de envio.

9.8. Os(As) candidatos(as) que não efetivarem a respectiva matrícula, no período estipulado no cronograma, perderão direito à vaga.

9.9. Para realizar a matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto como carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);



- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- d) Documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso ou comprovante de escolaridade superior à mínima;
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- f) Uma (01) foto 3x4 recente ou foto do tipo *selfie* de rosto, visível, centralizado e com fundo branco;
- g) Carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros**;
- h) Documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do Mercosul**;
- i) Caso o candidato convocado seja menor de 18 anos, deverá apresentar o Termo de Ciência para solicitação de matrícula *on-line*, a ser assinado pelo responsável legal, a Certidão de Nascimento do(a) menor, ou documento de guarda ou tutela, se for o caso, e o documento oficial com foto do responsável legal.

9.10. O(A) candidato(a) classificado(a) ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 9.9 não terá direito à matrícula e será eliminado(a) do processo seletivo.

9.11. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar, poderão ser aceitas, condicionalmente, a **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes, emitida pela Instituição de Ensino**.

9.12. A critério de cada *campus*, até a segunda semana após o início das aulas, não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, poderão ser preenchidas essas vagas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de matrícula.

9.13. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo FIC 2021/2 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância do IFMS terá validade para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2021.



11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo FIC 2021/2 implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

11.2. O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

11.3. A previsão de início das aulas está descrita no Anexo I deste edital.

11.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – CREaD do IFMS.

Campo Grande - MS, 1º de junho de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora